

LEI Nº. 264/2001

Súmula: Dispões sobre o cultivo de mudas de eucalipto no viveiro municipal.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incentivar o cultivo de mudas de eucalipto no viveiro municipal para atender os proprietários rurais.

Art. 2º. Os produtores interessados deverão se inscrever na Secretaria de Agricultura do município, o qual ficará responsável pela distribuição.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 10 de agosto de 2001.

Adalgisa Denise de Almeida Gouveia
Prefeita Municipal